



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 05 de Dezembro de 2022.

Mensagem nº. 45 / 2022

Senhor Presidente:



Encaminho a essa colenda Câmara, projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”.

O presente projeto de lei visa obedecer ao que dispõe o artigo 41 em seus incisos I e II e ao artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, combinados ao artigo 167 inciso V da Constituição Federal, bem como ao artigo 7º da Lei Orçamentária Anual nº. 2.061/2021, e será amparado por recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do Excesso de Arrecadação de Receitas orçamentárias e da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Ressaltamos que, a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial visa, sobretudo, preencher o orçamento público municipal do presente exercício com recursos superavitários de exercícios anteriores (aqueles não utilizados até o término do ano passado) e também com recursos arrecadados pela municipalidade que não constavam no orçamento por absoluta imprevisibilidade durante o período de elaboração da peça.

Portanto, os créditos supracitados, na ordem de R\$ 88.956.621,17 (oitenta e oito milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos) e R\$ 10.985.512,91 (dez milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e noventa e um centavos), respectivamente, atenderão especificamente as áreas de Saúde, Educação, Finanças, Serviços Urbanos, Urbanismo, Segurança Pública e Cultura e Turismo, promovendo acréscimos orçamentários essenciais para a continuidade dos serviços prestados à sociedade, em



Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

absoluta consonância com os anseios dessa Casa de Leis, representante legítima dos munícipes praiagrandenses.

Inicialmente, na área da Educação, propõem-se a suplementação de recursos provenientes de transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especificamente, do QESE – Quota Estadual de Salário Educação e SEE – Secretaria de Estado da Educação, que serão destinados para aquisição de kits de materiais escolares, antecipação da compra de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023, aquisição de gêneros alimentícios, recursos para investimentos em televisores, mobílias, bem como, manutenção predial para unidades de ensino, serão realizadas com o intuito de garantir maior conforto e segurança ao aluno durante sua estadia na escola.

No eixo Saúde, verbas oriundas de emendas parlamentares pleiteadas pela municipalidade junto a Deputados Federais reforçarão o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde Pública permitindo a continuidade dos amplos investimentos feitos no setor em busca da redução/extinção de filas para realização de exames e consultas, bem como, de cirurgias eletivas, com a aquisição de equipamentos vídeo monitoramento, mobiliários para unidades de Saúde de Atenção Especializada - Novo PS Central e Complexo Hospitalar Irmã Dulce, onde apresentamos também um aumento orçamentário para fazer frente a repactuação de valores praticados no Contrato de Gestão, visando a contratação de arquivo externo para liberação de Espaços Físicos, implantação de Sala de Apoio a Amamentação e habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensivas – UTI. Tal suplementação visa garantir a continuidade e o bom funcionamento do Complexo.

Na Segurança Pública, os investimentos não param e desta vez com a utilização de recurso fruto do repasse da Emenda Parlamentar Individual, para aquisição de equipamentos de segurança.

Dando continuidade ao projeto de alavancar o turismo de nossa cidade, a área de Cultura e Turismo será contemplada com a realização dos Festejos de Iemanjá, Estação Verão, Operação Verão com tendas para a Polícia Militar, Locação de Decoração de Natal, como forma de atrair e entreter a população fixa e flutuante de Praia Grande, o



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

esperado “Show Pirotécnico” na virada do ano são os eventos previstos que irão fomentar o Turismo.

No tocante ao pleito da Câmara Municipal de Praia Grande, urge a necessidade de adequação orçamentária no orçamento dessa Casa de Leis de forma a garantir os investimentos em diversos equipamentos de informática, ferramentas e ar condicionado.

Findando os investimentos previstos nesta propositura, Serviços Urbanos, desponta nesta com o implemento de recursos que permitirão a continuidade dos serviços contratados para locação de banheiros químicos dispostos na orla da praia para os munícipes e turistas que transitam pelo calçadão de nossa cidade, coleta e operação de transbordo e destinação de resíduos sólidos urbanos (lixo), manutenção dos equipamentos públicos, das vias municipais, de praças, dos Ecopontos, da iluminação pública e diversos outros serviços realizados pela pasta, que invariavelmente, aumentam sensivelmente durante o período de festas e fim de ano com a chegada de milhares de turistas em nossa cidade.

O Crédito Adicional Especial prevê ainda o incremento de recursos no orçamento para fazer frente as despesas com pagamento do Contrato de Gestão do Hospital Municipal Irmã Dulce (HMID), bem como o aditamento contratual para finalizar a construção da Base SAMU.

Trazemos a necessidade de suplementação nas dotações orçamentárias nas diversas pastas municipais destinadas ao pagamento dos servidores, as quais necessitam de reforço para suprir os aumentos concedidos através das Leis Complementares Municipal nº 892/2021 e 909/2022 que promoveram a revalorização dos cargos e salários do funcionalismo público de Praia Grande aumentando em 9,32% (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento) e 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento) a remuneração salarial dos servidores, além da criação do Plano de Carreira dos Atendente de Educação I e Agentes de Trânsito. A suplementação em tela encontra-se em absoluta consonância com as projeções realizadas e com o planejamento orçamentário.

Ainda, apresentamos a necessidade da utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações na ordem de R\$ 12.529.188,50 (doze



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

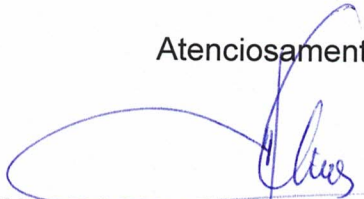
milhões e quinhentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$ 83.134.249,88 (oitenta e três milhões e cento e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), respectivamente, visando ajustes entre as rubricas orçamentárias destinadas para custear as despesas com aquisição de equipamentos T.I, aquisição de materiais para sinalização vertical, aquisição de móveis e computadores, por fim adequações destinadas a Folha de Pagamento dos servidores públicos da Prefeitura, em virtude de deslocamentos de funcionários entre diferentes setores da Administração, tais recursos serão parcialmente oriundos de ajustes de recursos decorrentes de alterações no cronograma de construções e ampliações de unidades escolares. Contudo, cabe ressaltar que, a permuta entre dotações aqui proposta em nada prejudicará a continuidade das ações e programas estabelecidos no orçamento municipal deste exercício financeiro.

Considerando a importância da matéria, solicito urgência na análise e aprovação do presente projeto.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser um importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Aproveito a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevado apreço a V.S.^a

Atenciosamente,


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MARCO ANTONIO DE SOUSA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE-SP



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº
DE, DE DE 2022

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência de dotações orçamentárias no Orçamento vigente”

RAQUEL AUXILIADORA CHINI, Prefeita da Estância Balneária de Praia Grande no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua sessão, realizada em dede 2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 88.956.621,17 (oitenta e oito milhões e novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos) e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transposição e Transferência no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previsto nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

VALOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 71.765.285,29
MULTAS DE TRÂNSITO	R\$ 855.927,00
RECURSO DO SALARIO EDUCACAO - QESE	R\$ 4.251.667,00
EP.AQUISICAO EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.708,00
TOTAL _____	R\$ 76.882.587,29



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QESE	R\$ 7.472.093,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA - FUNDAC	R\$ 8.010,00
APOIO A MANUT.DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	R\$ 42.000,00
EPI-202241260003-AQ.VEICULOS E EQUIPAT.SEASP/KATIA SAS	R\$ 150.000,00
EP-FESTIVIDADES DIA DE IEMANJA	R\$ 100.000,00
E.E.2022.170.35266-CUSTEIO-ARTUR DO VAL	R\$ 150.000,00
AT.A SAUDE DA POPULACAO P/PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$ 2.188.705,94
FUNDO ESPECIAL LEI 7525/86	R\$ 1.200.000,00
TRANSP. ALUNOS PORT.NECES.EDUC.ESP.ESC.EST - SEE	R\$ 90.316,94
CUSTEIO ELIMINACAO SARAMPO	R\$ 336.454,00
CUSTEIO ARBOVIROSES URBANAS	R\$ 336.454,00
TOTAL _____	R\$ 12.074.033,88

TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES **R\$ 12.529.188,50**

TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES **R\$ 83.134.249,88**

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.985.512,91 (dez milhões e novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e noventa e um centavos).

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o presente crédito em até 15% do valor do “caput”.

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos, I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:

SUPERAVIT FINANCEIRO:

TESOURO MUNICIPAL	R\$ 8.575.000,00
TOTAL _____	R\$ 8.575.000,00



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

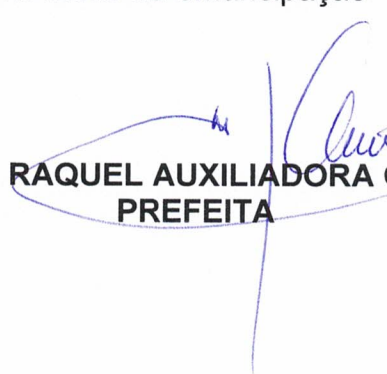
AT.A SAUDE DA POPULACAO P/PROCEDIMENTOS NO MAC	R\$	2.188.705,94
PRODUCAO CIRURGIAS ELETIVAS-ESTADO	R\$	104.135,02
PROJETO COZINHALIMENTO	R\$	2.671,95
TOTAL _____	R\$	2.295.512,91

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **R\$ 115.000,00**

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos.....
de 2022 ano quinquagésimo sexto da emancipação


ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
PREFEITA

